



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete da Prefeita

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1120
CNPJ: 08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração as comemorações natalinas e de fim de ano;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas, nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018, com retorno as atividades em 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: As Secretarias de Urbanismo, Saúde, Adm. e Finanças e o Comando da Guarda Municipal, deverão manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, atendimento emergencial de saúde, atividades administrativas e financeiras e segurança dos prédios públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 20 de dezembro de 2017**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional